



E-Book Florestal

2ª edição

Novembro de 2020

Floresta Júnior- Consultoria Florestal

A Floresta Jr. é uma empresa júnior gerida por estudantes de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Lavras (UFLA), e conta com o apoio e orientação dos docentes para realizar projetos de qualidade e excelência, além disso, contamos com preços acessíveis e estamos atuando a mais de 7 anos no mercado, realizando consultorias e projetos florestais. Prestamos serviços nas áreas de Manejo Florestal, Silvicultura, Legislação e Conservação, tendo como principais o Inventário de Florestas Plantadas e Nativas, Arborização Urbana, Cadastro Ambiental Rural (CAR), Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADA) e Recuperação de Nascentes.

Acreditamos na importância da atuação socioambiental e por isso realizamos semestralmente, dentro do programa trainee, projetos de educação e conscientização ambiental e também, arrecadação de doações para auxílio de entidades beneficentes.

Para que tudo seja realizado da melhor forma, contamos sempre com o apoio e instrução do nosso professor orientador Paulo Fernando Trugilho, Engenheiro Florestal formado pela Universidade Federal de Viçosa (UFV) em 1984, Mestrado em Ciência Florestal (UFV) em 1987, e Doutor em Ciência Florestal (UFV) em 2005. Atua como professor titular na Universidade Federal de Lavras (UFLA) desde 1995 nas áreas de Tecnologia de Produtos Florestais, Energia da Biomassa, Propriedades Físicas e Mecânicas da Madeira e Imunização da Madeira. Suas principais linhas de pesquisa são Energia da Biomassa, Qualidade da Madeira, Tensões de Crescimento da Árvore, Amostragem e Avaliação Não Destrutiva da Madeira, Briquetagem.

O que vamos apresentar na edição desse E-book?

O conteúdo desse e-book foi produzido pela Diretoria de Projetos. Além dessa área trabalhando em prol da realização deste material, a Diretoria de Marketing também se juntou ao time, confeccionando a arte e o escopo da proposta do material.

Nessa segunda edição serão abordado os temas:

- **Geoprocessamento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais**
- **CAR - Cadastro Ambiental Rural**

Estes, fazem parte da nossa carta de serviços e acreditamos ser assuntos extremamente importantes para qualquer pessoa que possua uma propriedade rural.



Geoprocessamento e o Georreferenciamento

O que é?

O Geoprocessamento é um serviço de coletar e tratar informações espacialmente referenciadas para um dado objetivo. Trata-se de um conjunto de técnicas relacionadas ao processamento de dados que são georreferenciados por meio de programas específicos e cálculos. Atualmente, esse serviço se faz presente nas rotinas de vários tipos de profissionais, o que acaba facilitando seu trabalho e suas funções no campo e no escritório. Ele está ligado a informações espaciais, no que diz respeito a coleta, demarcação, tratamento e análise de dados geográficos.

Já o Georreferenciamento de Imóveis Rurais é um recurso essencial para o dono de um imóvel rural. Visto que trata-se de uma ferramenta que possibilita o levantamento de dados geográficos, garantindo o registro, controle e a identificação da propriedade rural. Ou seja, ele te fornece um endereço espacial do imóvel rural.



Como é feito?

O Geoprocessamento é formado principalmente pelo Sistema de Informação Geográfica (SIG), que é uma ferramenta que une softwares, metodologias, informações e dados. Para obter o mapeamento, é preciso descrever os limites e características através do memorial descritivo que deve conter as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos terrenos – georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. O processo começa com o planejamento e, a seguir, se faz a demarcação e a medição do espaço (coleta de dados). A partir desses resultados, o profissional contratado deve relatar e certificar o processo (armazenamento de dados geográficos) e conseqüentemente, o tratamento e análise de dados (análise da topografia). Por fim, a última etapa é composta pelo uso integrado de informações. Ou seja, há o mapeamento de problemas e situações urbanas e/ou ambientais juntamente com informações demográficas, geográficas e topográficas em um só lugar. O Georreferenciamento é feito com base no levantamento de dados com relação a topografia, análises dos recursos naturais, dados físicos, dados geográficos e fotografias geradas por um programa específico, e após isso obtém-se então detalhamento sobre o imóvel, tais como: os limites de área, as dimensões, as confrontações e as coordenadas da propriedade. Além disso ele é composto também por relatórios e outras partes técnicas.



Quando que eles são necessários?

O campo deste serviço é muito amplo e devido a isso o seu uso é necessário em diversas profissões e locais. O Geoprocessamento faz parte de um processo de licenciamento ambiental, ele é uma das etapas do Cadastro Ambiental Rural - CAR; este recurso é essencial na elaboração de mapas, como os mapas de uso e ocupação do solo, também em análises de recursos naturais, como criar um mapa para as análises de água de um reservatório; na elaboração de cartas temáticas; é usado também na gestão das explorações agrícolas; na criação de um relatório de impacto ambiental, como complementação de outras consultorias etc. Como observado anteriormente o Geoprocessamento tem infinitas finalidades e o mais recomendado para o cliente vai depender diretamente da sua necessidade. O Georreferenciamento de Imóveis Rurais vêm se tornando obrigatório para a venda da propriedade, além de ser uma das exigências para efetuar e manter o Cadastro Nacional de Imóveis Rurais atualizado, para conseguir financiamento bancário, principalmente de bancos estrangeiros, e também para a contratação do seguro rural. O intuito é que todas as propriedades sejam mapeadas, portanto em 2002 entrou em vigor uma lei que fala sobre a adesão gradual de imóveis rurais de diferentes tamanhos e os primeiros a aderirem ao Georreferenciamento foram as propriedades com mais de 5.000 hectares, logo em seguida as com 1.000 hectares e áreas acima de 500 hectares.



Em 2011 teve-se um decreto dando um prazo final, que varia conforme o tamanho da área a ser georreferenciada, para a obtenção deste recurso. Para imóveis com 500 a 250 hectares o prazo venceu no ano de 2013, para as com 250 a 100 hectares o prazo foi até 2016, já as propriedades com 100 a 25 hectares teve-se o vencimento do prazo recentemente, no ano de 2019 e por fim os imóveis com menos de 25 hectares têm até 20/11/2023 para estar obtendo o Georreferenciamento. Se seu imóvel já está com o prazo vencido, saiba que não conseguirá registrar nenhum novo ato na matrícula, além de não conseguir uma escritura de compra e venda, um empréstimo bancário ou seguro rural, visto que, como dito anteriormente, estar com a propriedade georreferenciadas é uma das exigências. Portanto é de extrema necessidade realizar o georreferenciamento e obter a certificação pelo INCRA. Então, caso seu prazo já esteja vencido e/ou não tenha feito o Georreferenciamento, este ainda pode ser realizado. Como dito anteriormente tem até dia o 20/11/2023 para fazê-lo, assim procure ajuda de profissionais na área para executá-lo.



Qual a importância deles?

A adoção de um sistema de Geoprocessamento é de suma importância, pois concede melhor precisão de dados para o uso da terra e seu monitoramento, possibilitando um planejamento mais adequado na área. O agricultor por exemplo poderá associar seu mapa a um banco de dados, sendo este implantado em relação a atividade desenvolvida na propriedade, buscando um melhor planejamento para aumentar a produtividade sem aumentar a degradação ambiental. Através do Geoprocessamento pode-se avaliar o potencial de aptidão ou restrição das terras para a agricultura, definindo práticas adequadas de manejo e conservação do solo e da água, considerando e cruzando aspectos diversos sobre o meio ambiente (solos, clima, vegetação nativa e reflorestamentos, recursos hídricos, infraestrutura). Além disso contribui também para questões ambientais: diminuindo o impacto ambiental da atividade agrícola, permitindo melhor controle e acompanhamento no manejo de pastagens e solos, e reflorestamentos; monitoramento de áreas irrigadas, pragas e doenças.



Ter o Georreferenciamento é um processo importante tanto pro proprietário do imóvel rural, quanto pro governo, uma vez que, além de disponibilizar informações sobre a área da propriedade, têm-se também a garantia de um padrão de qualidade, é um instrumento que pode vir a evitar eventuais conflitos por terras, fora que torna-se possível que o imóvel seja reconhecido de forma legal, ademais pode se ter a comprovação que o imóvel não se sobrepõe a outro ou a áreas de conservação ambiental, reservas indígenas ou áreas quilombolas. Além dos motivos citados anteriormente esta ferramenta é de grande importância para o país, uma vez que, que pode ser utilizada para acabar com disputas e grilagem de terras existentes hoje no meio rural.

Assim como o Geoprocessamento, no Georreferenciamento também é possível estabelecer os limites do imóvel com precisão e estar identificando as áreas de preservação permanente (APPs), de reserva legal (RL), as lavouras, pastagens, reflorestamento e também áreas inservíveis ou mesmo com benfeitorias.



Quais são suas vantagens?

Pois bem, entre as principais vantagens do Geoprocessamento destacam-se eles:

- Permite a construção de multiusuários no programa utilizado;
- Possui controle de integridade dos dados espaciais;
- Pode se ter o acesso e a sua atualização por vários compartimentos;
- A aquisição de mapas temáticos e a quantificação de áreas, como por exemplo: áreas de agricultura, pastagem, campo nativo, reflorestamentos; disposição irregular de resíduos no solo, poluição da água e do ar, áreas de florestas nativas - que seriam as APP's -, fruticultura, afloramentos rochosos, áreas sujeitas a alagamento, açudes, barragens, bem como outras formas de utilização para empresas e produtores rurais

Além da questão burocrática para regulamentação da propriedade rural, o Georreferenciamento de um imóvel proporciona, por consequência, diversas vantagens. Entre as principais vantagens do Georreferenciamento, destacam-se:

- A possibilidade imediata de transferência de propriedade na hora de compra/venda ou de repasse para terceiros;
- Possibilidade de financiamento junto ao sistema de crédito;
- Garantia de área topográfica e de localização;
- Confrontantes definidos e anuentes;
- Um imóvel georreferenciado pode ter maior valorização e têm-se então uma maior facilidade na hora da venda visto que o local está regularizado.

CAR - Cadastro Ambiental Rural

O que é?

O CAR trata-se de um registro eletrônico, obrigatório para todos os imóveis rurais, e deve conter os dados básicos das mesmas. É um instrumento importante para gerar e integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo uma base de dados estratégica para o controle, monitoramento e combate ao desmatamento das florestas e demais formas de vegetação nativa do Brasil, como também é usado para o planejamento ambiental e econômico dos imóveis rurais.



Qual o intuito do CAR?

Com o CAR é possível integrar as informações ambientais referentes à situação das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Reserva Legal, das florestas e dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Uso Restrito (pantaneais e planícies pantaneiras) e das áreas consolidadas das propriedades e posses rurais do país. É a principal ferramenta prevista na nova lei ambiental para a conservação do meio ambiente, a adequação ambiental de propriedades, o combate ao desmatamento ilegal e o monitoramento de áreas em restauração, auxiliando no cumprimento das metas nacionais e internacionais para manutenção de vegetação nativa e restauração ecológica de ecossistemas.



Quem precisa realizar o cadastro?

A pessoa física ou jurídica que seja proprietária ou possuidora do imóvel rural. Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do proprietário ou possuidor, entretanto, o cadastrante pode ser qualquer pessoa maior de 18 anos. A inscrição no CAR é obrigatória para todos os imóveis rurais e urbanos de uso rural, sejam eles propriedade ou posse, públicos ou privados. O CAR facilitará a vida do proprietário rural que pretende obter licenças ambientais, pois a comprovação da regularidade da propriedade acontecerá por meio da inscrição no CAR e o cumprimento no Programa de Regularização Ambiental. De acordo com a lei (13.886), os artigos 29 e 52 do Código Florestal Brasileiro (Lei 12.651/2012) foram modificados, e a partir desta, somente os proprietários rurais que se registrem no CAR até 31 de dezembro de 2020 poderão aderir ao PRA (Programa de Regularização Ambiental).



Como realizar esse serviço de forma remota?

Com os empecilhos causados pela pandemia, muitos serviços precisam ser realizados de forma remota, e isso acontece com o CAR. Para ser realizado de são necessárias algumas informações importantes como:

1. Identificação do proprietário (documento de identidade);
2. Documento comprovando a posse da propriedade (escritura ou certidão de registro de imóveis);
3. Identificação do imóvel por meio de planta e memorial descritivo contendo a indicação das coordenadas geográficas, e informar, se houver, a localização de áreas protegidas (remanescentes de vegetação nativa, Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Uso Restrito, áreas consolidadas e Reserva Legal);
4. Endereço do imóvel;
5. Endereço do proprietário;
6. E-mail do responsável (neste chegará a notificação se necessário).

O cadastro pode ser realizado pelo site (www.car.gov.br) ou em sites de órgãos estaduais que utilizam sistema próprio integrado ao Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (Sicar). É de extrema importância lembrar que a responsabilidade do repasse das informações corretas é do proprietário e, em caso de erro é preciso fazer a retificação do cadastro, a qual não pode ser realizada se estiver ainda em situação de análise, a não ser que o órgão estadual competente notifique o proprietário a realizar a retificação.

Entre em contato conosco e
conheça todos os nossos
serviços!



ConsultoriaFlorestaJr



@florestajr_ufla



florestajr.com

Universidade Federal de Lavras,
Departamento de Ciências Florestais,
CEMAC - Piso Inferior Telefones: (35) 3829
4672 / (35) 99707 2230

“A Floresta Jr. consultoria e projetos agradece a todos os membros pelo empenho e dedicação de cada dia, para que nossas escolhas e serviços sejam de qualidade”



Floresta Jr.